



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 030/2025

Origem: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buritirama, Estado da Bahia, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 030/2025, que propõe a instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades do Sistema Municipal de Ensino de Buritirama.

O projeto regulamenta: princípios e diretrizes da política; organização pedagógica; definição de tempo escolar ampliado (7 horas diárias e 35 semanais); estratégias de implementação progressiva; formação continuada de profissionais; matriz curricular ampliada; criação de comitês de implementação, monitoramento e avaliação; articulação com programas federais como o Programa Escola em Tempo Integral.

É o relatório.

II. ANÁLISE

A competência desta Comissão envolve a avaliação dos aspectos pedagógicos, sociais e de impacto educacional da proposição, a análise demonstra que o projeto atende plenamente ao interesse público, com benefícios diretos às crianças, adolescentes e às famílias, a análise também foi feita de acordo com o parecer nº 002 de 27 de novembro de 2025 da CME – Conselho Municipal de Educação de Buritirama-ba.

1. Relevância Educacional

A ampliação da jornada escolar fortalece: o desenvolvimento integral do estudante; a aprendizagem continuada; a redução da evasão e da distorção idade-série; a permanência segura do aluno na escola durante maior parte do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

O projeto está alinhado ao Plano Municipal de Educação – PME, especialmente à Meta 06, que prevê a expansão da educação em tempo integral.

2. Impacto Social

A educação em tempo integral é política pública com forte repercussão na área social, pois: favorece estudantes em situação de vulnerabilidade; protege crianças e adolescentes no contraturno escolar, reduzindo exposição a riscos; amplia oportunidades educacionais e culturais; melhora indicadores de equidade no sistema municipal.

A proposta também se articula com ações de assistência social, esporte, saúde e cultura, integrando múltiplas políticas públicas.

3. Organização Pedagógica e Matriz Curricular

O projeto apresenta anexos detalhados que estruturam: matriz curricular ampliada (componentes obrigatórios e atividades complementares); práticas pedagógicas integradas; oficinas temáticas (arte, cultura, esportes, reforço escolar, tecnologias); diretrizes para planejamento e formação docente.

A proposta demonstra solidez técnica e está alinhada às diretrizes nacionais (Resolução CNE/CEB nº 07/2025).

4. Governança, Monitoramento e Execução

O texto cria: comitê Gestor Municipal; comissão de Implementação nas Escolas; mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua.

Esses instrumentos garantem transparência, qualidade e efetiva execução da política pública.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Educação Esporte e Cultura, após análise do mérito, conclui que o Projeto de Lei nº 030/2025: promove avanço significativo na educação municipal; está alinhado às diretrizes nacionais e municipais; possui impacto social positivo e abrangente; demonstra viabilidade técnica e pedagógica; atende ao interesse público e ao desenvolvimento integral dos estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 030/2025, recomendando sua tramitação regular.

PRESIDENTE:

- () Favorável à tramitação, discussão e votação;
() Desfavorável à tramitação, discussão e votação;

VICE PRESIDENTE

- () Favorável à tramitação, discussão e votação;
() Desfavorável à tramitação, discussão e votação;

MEMBRO

- () Favorável à tramitação, discussão e votação;
() Desfavorável à tramitação, discussão e votação;

Resultado:

APROVADO () REPROVADO ()

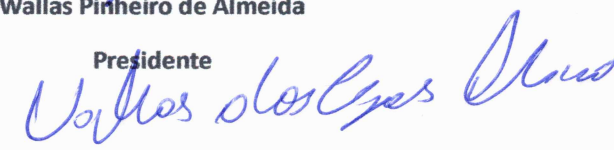
É o parecer.

Buritirama-BA, 08 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, Câmara Municipal de Buritirama.



Wallas Pinheiro de Almeida

Presidente


Uallas das Chagas Oliveira

Vice-Presidente

Vice-Presidente


Adriano Alves dos Santos

Membro